



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO N° 12/CEPE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, na modalidade bacharelado da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **20 de setembro de 2013**, na forma do que dispõem as alíneas *a* do artigo 13 e letra *s* do artigo 25 do Estatuto em vigor,

considerando que o curso de Engenharia de Telecomunicações tem como objetivo formar engenheiros com uma sólida e consistente formação profissional técnica e científica que os habilitem a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas afins, com visão ética e humanística em atendimento às necessidades da sociedade;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Engenharia de Telecomunicações, e atendem às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº P14007/13-09, o Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, na modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 60 (sessenta) vagas, com carga horária de 3.600 (três mil e seiscentas) horas e duração de 10 (dez) semestres, a ser ministrado pelo Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, situado no *Campus do Pici*, Bloco 725, CEP 60455-970, em Fortaleza-Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 23 de setembro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor